



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/ASAAM/SEPGE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no que determina a Lei nº 14.133, de 2021 e o que dispõe o Ato Normativo PRSTM nº 700, de 2024.

Este Estudo Preliminar tem como objetivo levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e entrega diária de jornais e revistas, com desconto sobre o valor de capa, em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, na Sede do Tribunal e nas residências de autoridades e dirigentes do STM, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo *on-line*, disponível na rede mundial de computadores.

O Superior Tribunal Militar já se utiliza deste tipo de contratação de forma contínua, qual seja, prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, Processo SEI 015504/19-00.01, contrato celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas LTDA - ME, no valor de R\$ 58.109,28, com vigência até 28 de outubro de 2024.

Anteriormente, o STM já possuía contrato para o mesmo fim, celebrado com empresa Samio Bandeira - ME, no valor de R\$ 61.178,12, com vigência expirada em 28 de outubro de 2019 e com a Banca de Revistas 416 Sul LTDA, no valor de R\$ 48.231,33, cuja vigência expirou em 28 de dezembro de 2015.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A Emenda Constitucional nº. 19/1998 incluiu a eficiência como princípio expresse, aplicável a toda atividade administrativa de todos os Poderes das esferas da Federação. Relativamente ao agente público, este princípio o impele a uma atuação com o melhor desempenho possível de suas atribuições, a fim de obter os melhores resultados.

Para a otimização do desempenho na consecução de suas atribuições, o agente público deverá estar munido de todas as ferramentas possíveis que o possibilitem alcançar os melhores resultados. É inquestionável que, em um mundo onde as realidades social e jurídica são marcadas por uma instabilidade nunca vista, a instrumentalização racional e tempestiva de informações constitua uma ferramenta essencial ao bom desempenho do trabalho do gestor, subsidiando a tomada de decisões de forma segura e correta.

Nesse contexto, o acesso a jornais e revistas, em suas edições impressa e digital, surge como uma fonte que supre satisfatoriamente esta necessidade de informação, fornecendo às autoridades e gestores do STM a possibilidade de análise de materiais publicados e a atualização de áreas específicas do Tribunal.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

- Entregar os jornais e revistas, observando o quadro de distribuição (3881107) **anexo** a este Termo;
- Atender prontamente às solicitações do Contratante, durante o prazo contratual, quando solicitada;
- Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a ele inerentes;
- Manter preposto no Distrito Federal, que responda pela empresa e que esteja à disposição do Superior Tribunal Militar para resolução de quaisquer problemas que vierem a ocorrer durante o período de vigência do contrato.
- Fornecer senhas de acesso individualizado ao conteúdo *on-line* dos periódicos solicitados, na rede mundial de computadores, por meio de microcomputadores e dispositivos móveis, como os *tablets* e os *smartphones*, por exemplo, e nas plataformas *Windows*, *IOS* e *Android*.
- Manter cadastro e pagamento nos veículos *on-line* sempre atualizados, de maneira que o acesso sempre esteja disponível.
- Conforme Informação SGSOA nº 3813068, os critérios de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão comumente exigidos para as contratações do STM não são aplicáveis na presente contratação.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Foram analisadas duas alternativas possíveis para a contratação dos serviços:

- 1 - A contratação de assinaturas de jornais e revistas diretamente com cada editora ou periódico

para o atendimento do serviço; e

2 - A contratação no formato já adotado em outros órgãos, e neste Tribunal, para prestação de serviços de fornecimento e entrega diária de jornais e revistas, com desconto sobre o valor de capa, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo *on-line*, disponível na rede mundial de computadores, também com o referido desconto.

Dentre as soluções, no entanto, após breve pesquisa, chegou-se à conclusão de que o formato 2 apresentado e já adotado em outros órgãos e neste Tribunal permite ao Gestor e Fiscal do contrato atender de forma mais célere e eficiente às demandas dos senhores ministros e demais áreas desta Corte, pois essa otimização de gastos e serviços em um único contrato, ao invés de vários, permitirá maior flexibilidade no que diz respeito a suspensões temporárias e definitivas de entrega de jornais e revistas, acréscimos e trocas de um periódico por outro, alteração de local de entrega e outros fatores.

Nessa modalidade, a Administração Pública paga o serviço, conforme a demanda. Isso permite que, em caso de férias ou viagens, a autoridade ou dirigente do STM poderá suspender, caso queira, o fornecimento dos periódicos recebidos. Na alternativa 1, o serviço prestado não possui essa flexibilidade o que poderá impactar nos gastos do contrato.

No intuito de se demonstrar a viabilidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, também verificou-se os percentuais de descontos aplicados a contratos similares em outros órgãos públicos e no contrato atual do STM e foi estabelecido um percentual médio de desconto para referência dos valores de cada periódico ou assinatura e para o valor do contrato.

ÓRGÃO	SEI	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO
TST	3816661	36,99% e 30,90%
STJ	3816668 e 3816669	41% e 42%
TCU	3817717 e 3817719	29% e 18,02%
TJDFT	3817714	33,73%
STM	3816673	30%
PERCENTUAL MÉDIO		32,70%

3.2 – Descrição da solução como um todo

Fornecimento e entrega diária de jornais e revistas, com desconto sobre o valor de capa, em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, na Sede do Tribunal e nas residências de autoridades e dirigentes do STM, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo *on-line*, disponível na rede mundial de computadores, dos periódicos, de acordo com proposta apresentada por empresa devidamente habilitada, por meio de microcomputadores e dispositivos móveis, como *tablets e smartphones*, em plataformas *Windows, IOS, Android*.

A Equipe de Planejamento constatou, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14133, de 2021, que os serviços a que se referem esta contratação tratam-se de Serviços Comuns.

Em princípio, esta Equipe de Planejamento não julgou necessária a restrição da participação de pessoa jurídica em consórcio, assim como, não vê que haja óbice para participação de pessoas físicas no certame.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de periódicos impressos, além do fornecimento de senhas nominais de acesso ininterrupto ao conteúdo *on-line*, foi estimado como se segue:

DISTRIBUIÇÃO		
Quantitativo de jornais e revistas	IMPRESSOS	DIGITAIS
Correio Braziliense	10	3
O Globo	0	4
Folha de São Paulo	4	2
Estado de São Paulo	2	1
Valor Econômico – 2ª a 6ª	0	1
Revista Veja - semanal	7	3
Revista Isto É - semanal	3	1
Rev. Carta Capital - semanal	0	1
Revista HSM Management - bimestral	0	1
Revista Veja Saúde - mensal	1	0
Revista Piauí	0	1
Revista Oeste	0	1
Antagonista + Crusoe	0	1
Revista National Geographic	1	0
TOTAL	28	20

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços foi calculada com base nos preços utilizados no contrato de fornecimento de jornais e revistas atual (preço de capa) e após pesquisas em sites e no atendimento telefônico de

editoras.

Por oportuno, a contratação será feita por meio de percentual de desconto, a ser aplicado sobre o preço de capa de cada exemplar impresso e sobre o preço mensal de cada assinatura de acesso aos veículos digitais *on-line* e o desconto médio poderá ser obtido através dos contratos 3816661, 3816668, 3816669, 3816673, 3817712, 3817715 e 3817714, incluídos no Processo, conforme Tabela constante no Item 3.1 deste Estudo.

QUANTITATIVO DE PERIÓDICOS									
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS IMPRESSOS									
	Quant. Diária	Quantidade Mensal		Preço de Capa		Valor Mensal			Valor Anual
		2ª a sábado	Domingo	2ª a sábado	Domingo	2ª a sábado	Domingo	Total	TOTAL
Correio Braziliense (CB)	10	26	4	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 1.040,00	R\$ 240,00	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
Folha de São Paulo (FSP)	4	26	4	R\$ 8,00	R\$ 11,00	R\$ 832,00	R\$ 176,00	R\$ 1.008,00	R\$ 12.096,00
Estado de São Paulo (ESP)	2	26	4	R\$ 6,50	R\$ 10,00	R\$ 338,00	R\$ 80,00	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
REVISTAS									
Rev. Isto É - (RIE)	3	0	4	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ -	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 4.032,00
Revista Veja (RV)	7	0	4	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ -	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 9.408,00
Revista Saúde-mensal	1	0	1	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Revista National Geographic	1	0	1	R\$ -	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 528,00
TOTAL GERAL PREÇO DE CAPA								R\$ 3.895,00	R\$ 46.740,00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS									
	Quantidade	Valor unitário da Assinatura	Valor Mensal	Valor anual					
Correio Braziliense (CB)	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70	R\$ 1.076,40					
O Globo (GL)	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60	R\$ 1.435,20					
Folha de São Paulo (FSP)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00					
Estado de São Paulo (ESP)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00					
Valor Econômico	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 478,80					
REVISTAS									
Rev. Isto É - (RIE)	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00					
Revista Veja (RV)	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00					
Revista Carta Capital (RCC)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00					
Revista HSM Management	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 456,00					
Revista Piauí	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 456,00					
Revista Oeste	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 456,00					
Revista Antagonista + Crusoé	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00					
TOTAL GERAL PREÇO DE CAPA			R\$ 728,20	R\$ 8.738,40					
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.623,20	R\$ 55.478,40				

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haja vista a especificidade do objeto contratado, decidiu-se pelo não parcelamento da solução, pois todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. A contratação, por menor preço global, do fornecimento de jornais e revistas impressas e digitais visa viabilizar a gestão única e eficiente do futuro contrato, com a centralização das demandas e futuras necessidades por soluções de problemas em um único termo contratual. Ademais, o modelo de contratação pretendida permite à Administração Pública a economia de recursos humanos, materiais e de custos variáveis que seriam dispendidos, caso fossem contratados separadamente os serviços de fornecimento dos jornais e revistas necessários para atender à demanda desta Corte.

Como citado anteriormente, essa otimização de gastos e serviços em um único contrato, ao invés de vários, permitirá maior flexibilidade no que diz respeito a suspensões temporárias e definitivas de entrega de jornais e revistas, acréscimos e trocas de um periódico por outro, alteração de local de entrega, dentre outros fatores.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta Equipe de Planejamento desconhece qualquer outra contratação correlata e/ou interdependente, cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Verifica-se o alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico do STM, ao observar o Objetivo 05: "Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna", da Resolução nº 289, de 10 de dezembro de 2020.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Manter o atendimento das demandas dos senhores Ministros e demais setores do STM, fornecendo às autoridades e gestores a possibilidade de análise de materiais publicados e a atualização de áreas específicas do Tribunal.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Habilitar futuros fiscais do contrato por meio de cursos, seminários e/ou congressos.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Conforme Informação SGSOA nº 3813068, os critérios de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão comumente exigidos para as contratações do STM não são aplicáveis na presente contratação.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade da contratação, haja vista a existência de mercado amplo de fornecedores e a Previsão orçamentária.

OBS: Deverá conter a assinatura de todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação



Documento assinado eletronicamente por **JONAS RAIMUNDO DA SILVA LOPES, CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL**, em 14/08/2024, às 19:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE MARIA PEREIRA MOTA, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 23/08/2024, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PAZUTTI JUNIOR, ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E MILITARES**, em 02/09/2024, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3881047** e o código CRC **32C0A223**.